



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 203 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 30 de outubro de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Santana do Itararé-PR em conformidade com a Delegação de Competência - Emenda Constitucional nº 42 de 19 de dezembro de 2003 e normas de execução Cofis nº 08, de 1º de março de 2012, aprovado os procedimentos relativos ao programa **OMISSOS DE ITR** para os municípios, anexo I (parágrafo 2.3.3.), ficam **INTIMADOS** os sujeitos passivos abaixo relacionados a regularizarem as suas situações de **Omissos de ITR** referentes aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 no prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste edital na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Frei Mathias de Gênova, nº 184, centro, CEP 84.970-000, Santana do Itararé - PR.

Nome do Contribuinte	Nome do Imóvel
Antonio Aparecido da Silva	Chácara Paraíso
Antonio Aparecido da Silva	Sítio Liberdade
Adir Pereira Marcondes	Sítio Marcondes
Cícero Erculano de Melo	Sítio Erculano
Hélio Manabe	Sítio Manabe
Heatiro Nalita	Sítio Narita
José Lindo Galutti	Sítio Santo Antonio
José de Arimatéia Bassani	Sítio São José
José Jesus Isac	Chácara São Paulo
Reginaldo Salvego	Chácara Nossa Senhora Aparecida
Paulo Shigueyoshi Kawano	Sítio Kawano
Shin Narita	Sítio Narita

PORTARIA Nº 256 / 2012

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. MAURO SERGIO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.977.244-0-SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de outubro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Portarias

PORTARIA Nº 254 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário LUCIMAR RICARDO FERRAZ, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº. 6.867.002-0-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2011 a 01/02/2012, com início em 24 de outubro a 22 de novembro de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de outubro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 255 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que, o pagamento do adicional de 1/3 de férias é um direito constitucional, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário José Claudemar Maia, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº 7.275.173-6-SSP/PR, o pagamento do adicional de 1/3 de férias, referente ao período de 2008 a 2009, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente entre os dias 10/09 a 09/10/2008, conforme ofício nº 50/2008 de 11/11/2008, expedido pela Diretora da Escola Municipal Euclides Barbosa de Oliveira. E revendo as fichas financeiras do funcionário em evidência, não consta o pagamento do referido adicional.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de outubro de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

